



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



V CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas

REGULAMENTO ESTADUAL

I Introdução

A Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) é uma iniciativa do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), constituído pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), como estratégia de mobilização de estudantes, adolescentes e jovens de todo o país visando promover a reflexão, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, além de estimular a proposição de ações e projetos no contexto da temática socioambiental, considerando seus desafios e alternativas, no âmbito da escola e de seu entorno.

A Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente é um processo pedagógico, dinâmico, de diálogo e encontros, voltados para a valorização da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir da educação ambiental crítica, participativa, democrática e transformadora.

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo meio Ambiente (VCNIJMA) será realizada em quatro etapas: Conferência na Escola, Conferência Regional, Conferência Estadual e Conferência Nacional.

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente terá como tema ***Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas***, constituindo-se em um processo pedagógico que traz a dimensão social e política da questão da *Água como recurso finito* para os diálogos realizados nas escolas e comunidades, por meio de uma construção coletiva de conhecimentos na busca de soluções para os problemas socioambientais, respeitando e valorizando a opinião e o protagonismo juvenil.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Trata-se de um processo de caráter educativo, que estimula o desenvolvimento de ações de educação ambiental de forma integrada e interdisciplinar, contínua e permanente, em conformidade com as orientações expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação pela Resolução CNE/CP nº 02/12.

II OBJETIVOS:

A V CNIJMA tem por objetivos específicos:

- I. Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental na escola, em conformidade com as DCNEA e as Normas Estaduais de Educação Ambiental para o Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação 04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.
- II. Mobilizar as escolas para a realização de estudos, pesquisas e projetos escolares relacionados à *questão socioambiental e água como recurso finito*;
- III. Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à *água como recurso finito* e das políticas públicas de meio ambiente e educação;
- IV. Estimular a inclusão da temática socioambiental e de propostas de sustentabilidade no Projeto Político-pedagógico (PPP) da escola;
- V. Avançar na concepção das escolas como *Espaços Educadores Sustentáveis*, a partir da articulação entre currículo, gestão, espaço físico e comunidade;
- VI. Estimular a realização de estudos para ampliar os conhecimentos e as responsabilidades, sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os objetivos 06 e 14, iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), subscrita pela República Federativa do Brasil;
- VII. Incentivar as escolas e comunidades a constituírem e dinamizarem as *Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida – COM-VIDA* nas escolas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



VIII. Propiciar a participação da juventude e da comunidade escolar em processos educativos sobre a dimensão socioambiental, incentivando a formação dos Comitês Escolares de Educação Ambiental e os Coletivos de Bacias Hidrográficas.

III Instituição Executora no Paraná

A organização da V CNIJMA, no Estado do Paraná, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação – SEED, que formará uma Comissão Organizadora Estadual – COE.

No Estado do Paraná, a COE é composta por representantes da Secretaria de Estado da Educação/SEED, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMA, Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental/CIEA, União de Dirigentes Municipais de Educação do Paraná/UNDIME, Coletivo Jovem de Meio Ambiente/CJMA e os parceiros: Sanepar, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná/ITCG e ITAIPU Binacional.

Atribuições da COE

- organizar materiais para subsidiar a Conferência na Escola;
- realizar webconferências e disseminação das informações sobre datas e locais das Conferências e de outros processos formativos relacionados à V CNIJMA;
- mobilizar as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino para participarem da V CNIJMA;
- divulgar a V CNIJMA no site da Secretaria Estadual da Educação;
- enviar comunicados às escolas e Núcleos Regionais de Educação;
- organizar os critérios da seleção das propostas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



- promover campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas da temática;
- contatar as autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;
- presidir reuniões;
- acompanhar a organização de todas as Etapas da V CNIJMA;
- resolver os casos omissos não previstos neste regulamento.

IV Participantes da V CNIJMA:

Consideram-se participantes da V CNIJMA:

- Todas as escolas públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como as escolas de comunidades indígenas, quilombolas, de assentamentos e comunidades tradicionais do Ensino Fundamental cadastradas no Censo Escolar de 2016/2017 – INEP, com pelo menos uma turma do 6º ao 9º ano;
 - Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
 - Os estudantes eleitos como delegados(as) ou respectivos suplentes, devem ter entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias, para participarem das Etapas Estadual e Nacional;
 - As escolas das comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos que possuam apenas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental também podem realizar conferências, porém, para os estudantes selecionados para as etapas posteriores, Estadual e Nacional deverá ser observado critério de idade, ou seja, os delegados(as) ou respectivos suplentes deverão ter idade entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias.

Observação: durante a etapa da *Conferência na Escola* todos(as) os(as) estudantes podem participar sem restrição de faixa etária.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



V Etapas da V CNIJMA

As etapas da V CNIJMA serão realizadas até o mês de junho de 2018, seguindo o calendário abaixo:

1. Etapa na Escola – de novembro até 16 de março de 2018

A etapa na escola compreende dois momentos: a Fase Preparatória e a Conferência na Escola

Fase preparatória – novembro e dezembro de 2017

Momento preparatório das Conferências nas Escolas e de formação dos responsáveis pela condução das atividades. Trata-se de oficinas pedagógicas que visam aprofundar os conteúdos temáticos, orientar técnicos dos Núcleos Regionais e Escolas para definir os detalhes da Conferência na Escola. O Estado do Paraná vem desde o início do ano de 2017 tratando da temática Água em suas Palestras via Escola Interativa (palestras on-line) e vários materiais já estão disponíveis no Portal Educacional do Estado do Paraná, na página da Educação Ambiental, link: www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=607.

Conferência na Escola – até 16 de março de 2018

As unidades de ensino que atenderem aos critérios de participação poderão promover uma Conferência na Escola, momento este em que estudantes, professores(as) e demais interessados se reunirão para dialogar sobre como transformar sua escola em um Espaço Educador Sustentável, relacionado à temática *Água como recurso finito*.

Ficará a critério de cada escola a duração e programação da sua conferência, desde que obedecidos os princípios estabelecidos no **Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola**.

Nessa etapa a escola deverá realizar:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



a) **Diagnóstico da escola:** os participantes produzirão um diagnóstico da escola seguindo as orientações do passo a passo “**Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas**”.

b) **Projeto de ação da escola:** elaborar o projeto de ação com propostas de intervenção na escola sobre o tema Água. Sugestão: Água como recurso finito, Rios locais, Bacias Hidrográficas, Proteção da Mata Ciliar, Proteção das Florestas e outros temas que articulem com o cuidado com as Águas. Consultar o passo a passo, página 15 a 21.

c) **Produção de materiais de educomunicação:** enfatizando a divulgação da ação de sustentabilidade proposta pela escola, o projeto de ação deverá ser traduzido em materiais de educomunicação¹, tais como: jornal, fanzine (publicações que trazem textos diversos, histórias em quadrinhos, poesias, contos, colagens); vídeo (máximo 10 minutos); apresentação em multimídia; programas de rádio (máximo 5 minutos); e fotografias. Os materiais deverão ser apresentados juntamente com o projeto de ação nas etapas em que forem escolhidos.

d) **Eleição do(a) delegado(a) da escola e seu/sua suplente:** cada escola elegerá o(a) delegado(a) e seu/sua suplente para apresentar o projeto de ação na etapa Estadual da Conferência. O(a) suplente substituirá o(a) delegado(a) em caso de impedimento de participação deste na Etapa Estadual e/ou Nacional.

A eleição deverá ser conduzida de forma democrática, segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, ou seja, deverão ser eleitos pelos próprios estudantes, respeitando-se os seguintes critérios:

¹ **Educomunicação** é uma metodologia pedagógica que propõe o uso de recursos tecnológicos modernos e técnicas da comunicação na aprendizagem. É o encontro da educação com a comunicação, multimídia, colaborativa e interdisciplinar. Jussara de Barros. Educomunicação. R7. Brasil Escola, 2012.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



- Estar matriculado em uma turma de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental na Escola que representará;
- Ter entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias na data da Conferência Nacional, a ser realizada em **junho de 2018**;
- Ter participado ativamente da elaboração do projeto de ação escolhido durante a Conferência na Escola;
- Possuir documento de Identidade (RG) e CPF;

Exceções:

- Escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e em assentamentos podem eleger delegados(as) e suplentes que durante a Conferência Nacional tenham entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias sem restrição do ano escolar/série em que estiverem matriculados.

e) Cadastro da Conferência:

Cada escola deverá cadastrar sua conferência em dois sites, um da SEED e outro do MEC. O endereço desses sites será disponibilizado posteriormente. Os Núcleos Regionais de Educação (NRE) enviarão as escolas os links dos sites para cadastro. É obrigatório preencher os formulários nos dois sites para que a escola possa participar das etapas subsequentes da V CNIJMA sendo necessário anexar, nos dois sites os seguintes arquivos:

- *uma foto que registre a Conferência na Escola;
- *uma foto do(a) delegado(a) e seu/sua respectivo(a) suplente;
- *material de educomunicação, conforme especificado no item **V.1, letra c**;

- as informações solicitadas para o cadastro constam no anexo 01 (um) deste Regulamento. Caso a escola não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser realizado em outra instituição parceira;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Os cadastros deverão ser preenchidos até no máximo **21 de março de 2018**.

f) Proposta Selecionada

A proposta selecionada deve ser enviada ao NRE para poder participar da próxima etapa, que é a Etapa Regional. Para participar da Etapa Regional a escola deve encaminhar, para o e-mail previamente designado pelo seu NRE, ficha de identificação (anexo 01) contendo:

- Dados de identificação da escola: endereço, telefone, e-mail, direção, NRE;
- Indicar se é escola da rede privada, pública federal, estadual ou municipal, indígena, quilombola, assentamento ou regular;
- Título da proposta selecionada;
- Nome completo do(a) estudante do(a) delegado(a) eleito(a);
- Nome completo de 01 (um) professor(a) orientador(a) da proposta selecionada;
- E-mail e telefone para contato de todos os componentes.

Enviar um vídeo de 05 a 10 minutos de apresentação da proposta pelo(a) delegado(a). Maiores detalhes sobre como gravar e editar este vídeo serão encaminhados pelo NRE.

Data limite para envio: 21 de março de 2018

OBS: A Escola deve esclarecer aos pais ou responsáveis legais do(a) estudante eleito(a) como delegado(a) que caso, a proposta seja selecionada na Etapa Regional para ir para a Etapa Estadual, será necessária a autorização para viagem contendo assinatura com firma reconhecida em cartório (vide anexo 02), para Etapa Estadual).

2. Etapa Regional: 22 a 26 de março de 2018



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



O Núcleo Regional de Educação deverá criar uma Comissão Organizadora Regional. A COR deverá ser composta por:

- 01 (um) Técnico Pedagógico de Educação Ambiental;
- 01 (um) Técnico Pedagógico Disciplinar da Educação Básica;
- 01 (um) Técnico Pedagógico de Educação Escolar Indígena;
- 01 (um) Técnico Pedagógico de Educação do Campo;
- 01 (um) Técnico Pedagógico de Educação Especial;

Atribuições da COR:

- estabelecer um cronograma de ações, com o objetivo de divulgar a V CNIJMA nas escolas, por meio de reuniões, mensagens eletrônicas orientativas (e-mail), ofícios, oficinas, palestras, encontros, além do acompanhamento da realização da própria Conferência na Escola;
- divulgar nas escolas o material didático orientativo para a realização da Conferência nas Escolas;
- informar que as propostas de Educação Ambiental não se limitam às disciplinas de Ciências, Biologia e Geografia, podendo envolver as demais áreas do conhecimento;
- orientar as escolas quanto ao aproveitamento de trabalhos que já desenvolvem em Educação Ambiental, desde que relacionados à temática da V CNIJMA – Vamos Cuidar do Brasil Cuidando de suas Águas, não necessitando desenvolver propostas específicas para a V CNIJMA;
- contatar autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;
- organizar a Etapa Regional;
- atuar nos grupos da temática como moderador, no momento da apresentação das propostas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



- organizar a eleição das propostas e dos(as) delegados(as);
- registrar os resultados da eleição e passá-los para a COE logo após a sua finalização.

A Etapa Regional será realizada nos Núcleos Regionais de Educação (NRE) que apresentarem escolas cadastradas, ou seja, que realizaram a Etapa da Conferência na Escola. O NRE receberá de cada escola, os documentos e materiais da proposta selecionada, **até o dia 21 de março de 2018**, como especificado no **item V.1, letra f**.

A Etapa Regional acontecerá nos NRE, por meio de seleção dos vídeos enviados pelas escolas à Comissão Organizadora Regional (COR). O prazo de seleção ocorrerá entre os dias **22 e 26 de março de 2018** e o resultado deverá ser encaminhado à Equipe de Educação Ambiental da Secretaria de Estado da Educação, via e-mail coepr@seed.pr.gov.br ou coepr17@gmail.com, **até 02/04/2018**.

A COR divulgará para as escolas cadastradas o resultado da seleção. Entrará em contato com as escolas cujas propostas foram selecionadas, solicitando os seguintes documentos dos(as) delegados(as): RG (identidade) e CPF; autorização para viagem devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais do(a) aluno(a), sendo assinatura com firma reconhecida em cartório (vide anexo 02).

Ações da COR para seleção das Propostas e dos(as) delegados(as)

a) Indicar 05 (cinco) estudantes representantes do Grêmio Estudantil de escolas de sua jurisdição, para compor o júri que irá selecionar as propostas enviadas ao seu NRE. Essa indicação atende ao princípio da Conferência, “Jovem escolhe Jovem”. Nenhum desses representantes deverá ter sido eleito como delegado(a) de uma escola;

b) Considerar representantes das propostas cadastradas por comunidade indígena ou quilombolas ou de assentamento, sendo que uma dessas propostas deverá ser selecionada, entrando no computo das três propostas do NRE;

c) Garantir o equilíbrio de gênero na seleção das propostas, ou seja, que



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



haja proposta selecionada, defendida por aluno tanto por aluna que será o delegado(a);

d) Contemplar as redes de ensino que participaram da Conferência na Escola (rede privada, rede pública estadual e municipal);

e) Considerar a diversidade étnico-racial;

f) Considerar a participação de estudantes portadores de deficiência;

g) Encaminhar a ficha de identificação (anexo 01) de cada proposta selecionada para e-mail: coepr@seed.pr.gov.br ou coepr17@gmail.com.

Enviar digitalizado os seguintes documentos dos(as) delegados(as) eleitos(as): **RG (identidade) e CPF; autorização** para viagem devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais do(a) aluno(a), nesse momento a mesma não precisa ser estar com firma reconhecida em cartório (vide anexo 02).

Para a viagem o adulto acompanhante deve estar de posse de seus documentos pessoais (RG e CPF), e dos seguintes documentos dos(as) delegados(as): RG e CPF (lembre-se fotocópia não é documento), autorização (anexo 02), reconhecida firma em cartório. A qual será entregue na recepção da Etapa Estadual. Sem esses documentos originais o(a) aluno(a) delegado(a) não poderá viajar.

Observação: no ano de 2018 a COR indicará 1 (um) acompanhante da delegação de seu NRE à Etapa Estadual, podendo ser o Técnico de Educação Ambiental **ou** o(a) professor(a) orientador(a) de uma das propostas selecionadas. Sendo assim, a delegação será composta por 04 pessoas: 03 alunos(as) delegados(as) e um adulto acompanhante.

Aos acompanhantes cabem as seguintes responsabilidades:

- orientar os(as) estudantes para que a proposta de ação e o produto de educomunicação atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



- zelar pelo bem estar dos(das) estudantes, bem como orientá-los(as) quanto ao comportamento e atitudes, acompanhando-os(as) durante as Conferências Estadual e/ou Nacional;
- estabelecer normas de convivência com os(as) estudantes para o período de realização das etapas Estadual e/ou Nacional;
- portar documento original de autorização de viagem dos pais e/ou responsáveis, registrado em cartório (anexo 2 e/ou anexo 3, de acordo com a etapa que estará acompanhando);
- portar uma cópia, preferencialmente autenticada, da documentação (RG e CPF) de seus/suas estudantes;
- responsabilizar-se por atender aos estudantes portadores de deficiência.

Data limite de envio do trabalho para COE: 02 de abril de 2018.

Critérios para classificação das propostas:

- Consistência e clareza das ações propostas;
- Coerência com o tema da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - **Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas;**
- As propostas devem abordar processos de Educomunicação;
- Apresentar no desenvolvimento das propostas às questões relacionadas aos objetivos 06 e 14, pertencentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais visam: Objetivo 06: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos e todas e Objetivo 14: destina-se a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Critérios para seleção dos(as) delegados(as) e suplentes:

- Ter boa oratória para explicar a proposta desenvolvida;
- Ter pretensão de criar ou apoiar o desenvolvimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida – COM-VIDA na escola em que estuda;
- Auxiliar no desenvolvimento do protagonismo juvenil frente às questões socioambientais;
- Fomentar discussões em sua realidade escolar sobre os Coletivos de Bacias Hidrográficas, especialmente a bacia hidrográfica na qual sua unidade escolar está inserida;
- Apresentar os documentos exigidos para as Etapas Estadual e Nacional: RG e CPF;
- Ciência dos pais ou responsáveis legais sobre a viagem do(a) estudante e da autorização que deverá assinar, caso o estudante seja selecionado para as Etapas seguintes (Estadual e Nacional).

3. Etapa Estadual – 24 a 27 de abril de 2018

Será o momento de apresentação da proposta desenvolvida pela escola para as demais delegações. Nesta etapa, todas as propostas selecionadas na Etapa Regional serão abertas para debate com objetivo de socialização das experiências.

a) Local: O evento acontecerá em hotel ainda há ser designado, no município de Foz do Iguaçu, com a presença de 150 (cento e cinquenta) participantes entre estudantes, professores(as), técnicos(as) dos NRE e representantes da COE.

b) Cronograma: o cronograma será encaminhado posteriormente às escolas selecionadas na Etapa Regional.

c) Apresentação dos trabalhos: A delegação regional será dividida em 04 (quatro) grupos, em cada grupo terá:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



- 24 (vinte e quatro) trabalhos e delegados(as) eleitos(as) para a apresentação destes;
- 08 (oito) acompanhantes dos NRE (professor orientador da proposta ou técnico pedagógico do NRE).
- 02 (dois) componentes da Comissão Organizadora Estadual – COE;
- Cada delegado(a) terá no mínimo, 08 minutos e no máximo 10 minutos para defender sua proposta, e apresentar o material de educomunicação.

d) Seleção das propostas nos grupos:

Serão eleitas quatro propostas e automaticamente os(as) delegados(as) que a representam. A eleição das propostas deve acontecer de forma democrática e participativa, e atendendo ao princípio “Jovem escolhe jovem”, os(as) delegados(as) escolherão 04(quatro) propostas devendo observar os seguintes critérios para escolha das propostas: viabilidade, consistência, clareza e coerência em relação ao tema. Sendo assim:

- Cada proposta receberá um número de identificação por meio do qual será realizada a votação;
- Cada delegado(a) receberá materiais para anotações acerca das apresentações das propostas que o(a) auxiliará na votação.

Os(as) delegados(as) selecionados(as) nos grupos irão compor a Delegação Estadual que irá para a Etapa Nacional, em Brasília.

e) Seleção da proposta estadual

- Será eleito um único projeto para representar o Paraná na Etapa Nacional.
- Os(as) delegados(as) selecionados(as) nos grupos apresentarão sua proposta em até cinco minutos na plenária geral, a qual por meio de votação direta, elegerá a proposta e conseqüentemente o(a) delegado(a) que irá representar o Paraná na Etapa Nacional.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



f) Delegação Estadual

Será composta por delegados(as) e acompanhantes adultos dos quais:

- 16 (dezesesseis) serão os(as) delegados(as) escolhidos na Etapa Estadual respeitando-se os critérios estabelecidos no item **V.3, letra “d”**;
- 03 (três) serão delegados(as) representantes das Escolas de comunidades Indígenas, Quilombolas e de Assentamentos, para os quais será reservada uma vaga por segmento. Se este número for superior a vaga reservada para aquele segmento, estes serão eleitos(as) por seus pares. Na ausência de participação de qualquer um destes segmentos, a vaga não será transferida para outro segmento;
 - 03 (três) integrantes da COE;
 - 01 (um) professor(a) orientador da proposta eleita para representar o Paraná;
 - 01 (um) professor(a) acompanhante do(a) estudante delegado(a) indígena.

Observação: Os(as) delegados(as) representantes de comunidades indígenas deverão ser acompanhados, individualmente, pelo(a) professor(a) responsável e, caso necessário, os(as) delegados(as) com deficiência, se assim solicitarem, poderão, também, ser acompanhados individualmente (anexo 4).

4. Etapa Preparatória para Nacional – data a ser definida

O encontro preparatório acontecerá às vésperas da viagem para a Conferência Nacional em Brasília-DF. Nesse momento, a delegação de estudantes eleitos na Etapa Estadual fará os preparos para representar o Estado do Paraná na Conferência Nacional.

Para tanto, deverá construir juntamente com a COE, as regras de convivência e os acordos necessários para o bom andamento das atividades. Também definirá a atividade cultural que o Estado apresentará na Conferência Nacional.

a) Local: O evento acontecerá em hotel ainda a ser designado no município de



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Curitiba. Esse local receberá a Delegação Estadual, composta por até 19 (dezenove) delegados(as) e os adultos pertencentes à Delegação, **conforme descrito no item V.3 letra “f”** da Etapa Estadual.

b) Cronograma: A ser encaminhado após definição da Etapa Nacional.

5. Etapa Nacional – data a ser definida

Esta etapa consistirá no momento de finalização dos trabalhos realizados durante todo o processo da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente para todos os envolvidos nas diferentes etapas da conferência.

Será realizada em Brasília-DF e contará com a participação de aproximadamente 700 delegados(as) de 11 anos completos a 14 anos, 11 meses e 29 dias, provenientes de todas as Unidades Federativas do Brasil.

VI Acessibilidade

Todas as etapas da Conferência que tenham participantes portadores de deficiência deverão contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

VII Direitos Autorais e Uso de Imagens

Os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as propostas e as fotografias produzidas em qualquer etapa da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, incluindo os materiais enviados à COE e/ou postados no site da Conferência, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



autores das propostas, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos(as) autores(as).

Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

VIII Disposições Gerais

Ao inscrever o seu projeto de ação no sistema de cadastramento no site do Portal Educacional do Estado do Paraná e no site do MEC, a escola participante e a Comissão Organizadora Regional aceitam as disposições do presente Regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Anexo 01 – Cadastro - Projeto de Ação

1-Dados da Escola:

Nome da Escola:

Endereço:

Telefone e e-mail para contato:

Identificar se a escola é de rede privada, rede pública federal, estadual ou municipal, de escola indígena, quilombola, assentamento ou regular:

2 - Projeto de Ação

Título do projeto: (escolher um nome que explique o projeto ou um nome mais poético)

O quê (apresentar o projeto proposto pelo grupo dentro da temática Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas):

Para quê (objetivo (s) do projeto de ação):

Onde (descrever o local de realização do projeto):

Quem (listar os responsáveis):

Com quem (listar os parceiros):

Quando (período de realização):

3. Anexos:

Uma foto que registre a Conferência na Escola;

Uma foto do(a) delegado(a) e seu/sua respectivo(a) suplente;

Material de educomunicação



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Anexo 2 - Modelo de Autorização para Viagem

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL – ETAPA ESTADUAL DA V CNIJMA – XX A XX
DE XXX DE 2018**

Eu, [nome completo], [nacionalidade], portador(a) do RG [número], e CPF [número], domiciliado(a) e residente na [endereço], Nº [completar], no bairro [completar], em [Cidade/Estado], autorizo nome completo da criança, meu/minha [grau de parentesco], nascido(a) em [Cidade/Estado] no dia [dd/mm/aaaa], a empreender viagem nacional para a ETAPA ESTADUAL DA V CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, na companhia de [nome completo do acompanhante/responsável], maior de idade, portador(a) do RG [número], consoante ao que estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90, art. 83, § 1º, letra “b”, 2. A presente autorização tem a validade de [período da viagem], a contar desta data.

[Cidade/Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

(Reconhecida como verdadeira)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



Anexo 3- Modelo de Autorização para Viagem

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL – ENCONTRO PREPARATÓRIO
E ETAPA NACIONAL DA V CNIJMA – XX A XX DE XXX DE 2018**

Eu, [nome completo], [nacionalidade], portador(a) do RG [número], e CPF [número], domiciliado(a) e residente na [endereço], Nº [completar], no bairro [completar], em [Cidade/Estado], autorizo nome completo da criança, meu/minha [grau de parentesco], nascido(a) em [Cidade/Estado] no dia [dd/mm/aaaa], a empreender viagem nacional para o ENCONTRO PREPARATÓRIO E ETAPA NACIONAL DA V CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE, RESPECTIVAMENTE NAS CIDADES DE CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF na companhia de [nome completo do acompanhante/responsável], maior de idade, portador(a) do RG [número], consoante ao que estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90, art. 83, § 1º, letra “b”, 2. A presente autorização tem a validade de [período da viagem], a contar desta data.

[Cidade/Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

(Reconhecida como verdadeira)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório.

Anexo 04 - Número de participantes das delegações estaduais na Conferência Nacional

O número de participantes por delegação segue os seguintes critérios:

Número de escolas de ensino fundamental com classes de 5ª a 8ª séries/6º ao 9º ano	Estudantes por delegação estadual	Acompanhantes da COE	Professor por UF	Delegados da diversidade
Até 500 escolas	10	2	1	3
Amapá, Roraima, Distrito Federal.				
De 501 a 1000 escolas	12	2	1	3
Acre, Rondônia, Tocantins, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso do Sul.				
De 1001 a 2000 escolas	14	3	1	3
Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás.				
Mais de 2001 escolas	16	3	1	3
Pará, Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Amazonas.				
TOTAIS	378	72	27	81
TOTAL GERAL	558			